



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Fundação Unirg - UNIRG	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	5
CMDCA	5
Secretaria Municipal de Educação.....	7
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	9
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania	9
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
Câmara Municipal de Gurupi.....	12

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0539, DE 17 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2020, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025021811003 - 2025000415, com Parecer Jurídico nº 113/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LUANA HOLANDA DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula nº 494837 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0540, DE 17 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025021911001 - 2025002376, com Parecer Jurídico nº 111/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CRISTIANE NUNES DE ASSIS BATISTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 248778 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0541, DE 17 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Pós-Graduação no ano de 2023, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025022611001 - 2025003352, com Parecer Jurídico nº 130/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **TASSIO SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 495974 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0542, DE 17 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2010, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025021711001 - 2025002133, com Parecer Jurídico nº 114/2025, da Procu-

radoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **IZABELA LOURO ROCHA SILVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 496829 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0543, DE 17 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2013, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025022111004 - 2025002663, com Parecer Jurídico nº 131/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LUCILENE ALVES MILHOMEM DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº 2432 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0544, DE 17 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1990, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025021311007 - 2025001984, com Parecer Jurídico nº 118/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **RAIMUNDA SOUSA DA LUZ MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495550 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0545, DE 17 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2015, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025022511006 - 2025002823, com Parecer Jurídico nº 119/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GISLAYNE ALVES OLIVEIRA**, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 498028 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0546, DE 17 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025022711012 – 2025003594;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 120/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **POLIANA XAVIER CEZAR**, matrícula nº 495449, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 11 de março de 2.025.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0547, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a revisão de processo administrativo disciplinar, e estabelece outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 117 da Lei Municipal Nº. 2.434, de 21 de Maio de 2019.

CONSIDERANDO o ofício da interessada C. C. L., que questiona a decisão do processo administrativo disciplinar Nº. 2020001401;

CONSIDERANDO o art. 115 e seguintes da Lei Municipal Nº. 2.434, de 21 de Maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2020001401, a ser analisada pela Comissão Revisora composta pelos seguintes membros:

I – IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES – Presidente;

II – HÉLIO GOMES CARNEIRO – Vice-Presidente;

III – RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS – Secretário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Março de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 01/04/2025 às 08:50 h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 01/04/2025 às 9:00 h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens para Ampla Concorrência.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 17 de março de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

Secretaria Municipal de Administração**Central de Aquisições e Contratações Públicas**

AVISO DE DISPENSA Nº DE-2025-015-GPI-SEMEG. FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025022614001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003472.

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO
- AQUISIÇÃO DE TONERS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS 28 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, BEM COMO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS
- Da data da publicação deste aviso: às 23h59min
- Até 20/03/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2>

Gurupi -TO, 17 de março de 2025.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

Gabinete da Prefeita**Fundação Unirg - UNIRG****AVISO DE (REPUBLICAÇÃO) DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna pública a **REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 4629/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 002/2025

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO

OBJETO: o Registro de Preços para Futura, Eventual e parcelada **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de LIMPEZA, TRATAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE PISO GRANITINA da Universidade de Gurupi – UnirG**, conforme quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 87//2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. CONTRATADO: REGINA PEREIRA ARAUJO, inscrito no CPF: nº 039.xxx.061-xx.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na 9.880-BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE – Instituição de Longa Permanência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 A 06/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 17 de março 2025.

RAIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 88/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. CONTRATADO: JOSIELE LIMA RODRIGUES, inscrito no CPF: nº 063.xxx.931-xx.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no 9.882-BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BÁSICA – CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 06/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 17 de março de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 078/2024

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº001/2025 DE 17 DE MARÇO 2025

“Dispõe sobre a Renovação de inscrição dos Serviços referenciados no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS de Gurupi Tocantins, junto ao CMDCA”.

O Conselho Municipal Do Direito Da Criança e do Adolescente de Gurupi Estado Do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2025 em consonância com a Ata 001/2025;

CONSIDERANDO os Arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº8.069/90;

CONSIDERANDO o pedido de renovação inscrição dos Serviços referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a saber: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias – PAIF; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 002/2022 que regulamenta os critérios de inscrição e fiscalização de entidades sem fins lucrativos governamentais e não governamentais, bem como dos serviços, programas ou projetos que tenham por objetivo a educação de adolescentes, a promoção, a proteção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a renovação de inscrição dos serviços referenciados CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS” junto ao CMDCA/ Gurupi Tocantins, com as seguintes numerações:

Número 01.A – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

Número 01.B – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Número 01.C – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data.

Gurupi, 17 de março de 2025.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº002/2025 DE 17 DE MARÇO 2025

"Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2025 -2028, junto ao CMDCA".

O Conselho Municipal Do Direito Da Criança e do Adolescente de Gurupi Estado Do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025 em consonância com a Ata 001/2025;

CONSIDERANDO Lei Federal n 8.068/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes e as normativas que estabelecem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE como política pública de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Gurupi Tocantins, as funções deliberativas no parágrafo único do art. 261, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os previstos na Lei que cria o referido CMDCA;

CONSIDERANDO que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é de responsabilidade no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto Criança e Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO 2025 - 2028 que prevê ações articuladas, para os próximos 04 (quatro) anos, nas áreas da Assistência, Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data.

Gurupi, 17 de março de 2025.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº16/2024 DE 23 DE DEZEMBRO 2024

"Dispõe sobre a Deliberação do Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fmdca/Gurupi-TO, para Associação Berçário Espirita Maria de Nazaré – ABEMN".

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Gurupi Estado do Tocantins, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO, o Art. 130, Lei 2.413/18, a qual dispõe sobre; a definição quanto a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente compete única e exclusivamente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Art. 138 Lei 2.413/18, o qual dispõe; Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a solicitação emitida pela presidente da Associação Berçário Espirita Maria de Nazaré – ABEMN à plenária, solicitando um valor orçamentário de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para a reforma emergencial do telhado da ABEMN, parte elétrica e mão de obra para continuar a desenvolver suas atividades no ano de 2025;

CONSIDERANDO a aprovação pela Plenária do CMDCA a favor da transferência bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA no valor de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a Associação ABEMN.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar nos termos da Ata nº10/2024 - CMCDA, da Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, a transferência bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a conta corrente da ABEMN de nº 0045-8 Agência 0793-03 – Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 06.853.492/0001-44 o valor de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para a reforma emergencial do telhado da Associação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data.

Gurupi, 23 de dezembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº17/2024 DE 23 DE DEZEMBRO 2024

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Conta do Projeto Esporte Clube Castelo da Associação Esporte Clube Castelo – AECC de Gurupi Tocantins, financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA".

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Gurupi Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o Art. 128, da Lei 2.413/18, que dispõe sobre receitas do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA §II. Doação de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais imóveis ou recursos financeiros;

CONSIDERANDO, o Art. 130, Lei 2.413/18, a qual dispõe sobre; a definição quanto a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente compete única e exclusivamente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Art. 138 Lei 2.413/18, o qual dispõe; Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;

CONSIDERANDO o relatório emitido pelo presidente da Associação Esporte Clube Castelo – AECC apresentado à plenária, contendo informações a respeito dos repasses de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao Termo de Fomento nº 004/2024, conforme o Edital 001/2024, que demonstram a aplicação dos recursos conforme projeto e plano de trabalho previamente aprovados;

CONSIDERANDO a aprovação pela Plenária do CMDCA da prestação de contas de acordo com o Relatório de Monitoramento e Avaliação, em reunião do dia 12/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar nos termos da Ata 10/2024 - CMCD, da Reunião Ordinária realizada na data do dia 12 de dezembro de 2024, a Prestação de Contas do Projeto Esporte Clube Castelo da Associação Esporte Clube Castelo – AECC de Gurupi Tocantins, sobre o valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), recebido do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Gurupi – TO de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital 001/2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data

Gurupi, 23 de dezembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº18/2024 DE 23 DE DEZEMBRO 2024

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Conta Parcial do Projeto Esporte Educacional para Crianças e Adolescente de Gurupi da Associação Gurupiense dos Amigos do Basquetebol – AGAB, financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA”.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Gurupi Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO, o Art. 130, Lei 2.413/18, a qual dispõe sobre; a definição quanto a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA, compete única e exclusivamente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o relatório e documentos emitido pela Associação Gurupiense dos Amigos do Basquetebol – AGAB, referente a execução do Projeto Esporte Educacional para Crianças e Adolescente de Gurupi financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CONSIDERANDO a conclusão da análise da Prestação de Contas Financeiras e de Execução Parcial do Projeto feita pela AGAB, referente ao valor de R\$38.759,33(trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) recebido do FMDCA, por meio do Edital 001/2024, sendo que a sua execução foi no valor de R\$27.282,91(vinte sete mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), restando um valor de R\$11.476,42(onze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para ser gasto na continuidade do projeto no ano de 2025.

CONSIDERANDO a aprovação Parcial pela Plenária do CMDCA da prestação de contas de acordo com o Relatório e Documentos apresentados, em reunião do dia 12/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Parcialmente, a Prestação de Contas do Projeto Esporte Educacional para Crianças e Adolescente de Gurupi da AGAB no valor de R\$27.282,91(vinte sete mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), na forma apresentada.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data

Gurupi, 23 de dezembro de 2024.

SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 70/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Contratação Direta por meio de Dispensa não eletrônica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, in verbis,

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa de serviço de computação em nuvem, no modelo IAAS (INFRASTRUCTURE AS A SERVICE), para atender às demandas das 28 unidades escolares da rede municipal de ensino,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO, visa a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem de dados em ambiente de nuvem (cloud), com a finalidade de atender a demanda tecnológica da Secretaria Municipal de Educação e das 28 unidades escolares da rede municipal de ensino. O serviço será utilizado para garantir a disponibilidade e a segurança dos dados relacionados às atividades administrativas, pedagógicas e operacionais, que envolvem registros dos documentos educacionais, dos alunos, financeiros e outras informações sensíveis da rede de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a contratação direta por meio de dispensa não eletrônica para empresa de serviço de computação em nuvem, no modelo IAAS (INFRASTRUCTURE AS A SERVICE, sendo a contratada: **COM4 DATA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob 02.420.128/0001-30, no valor de R\$ 10.999,92 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 17 de março de 2025.

Samuel Rodrigues Martins
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1640/202

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2025012214002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2024015014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL/2024.

071-GPI-SEMUS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º DE-2025-003-GPI-SEMEG, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa de serviço de computação em nuvem, no modelo IAAS (INFRASTRUCTURE AS A SERVICE), para atender às demandas das 28 unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como da rede municipal de consórcio em favor da empresa COM4 DATA CENTER LTDA (CNPJ: 02.420.128/0001-30), situada na

cidade de Av. Rio Amazonas, 1162, Andar 1, Sala 1, Residencial Amazonas, Franca -Sp. Cep: 14406-010, com valor total de R\$ 10.999,92 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, Quinta, 17 de março de 2025

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº1640

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº585/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARTA LUANA OLIVEIRA COSTA FALCÃO.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº585/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de Março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 17/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº526/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MATHEUS ARAUJO TEIXEIRA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº526/2025, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de vinte (20) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de Março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 17/03/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003705. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ APARECIDO LISBOA. VALOR R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: VIAGEM PARA REALIZAR REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA TRATAR DA EXECUÇÃO DE CALÇADAS NOS CONTRATOS DE CONVÊNIO COM A CEF. PERÍODO: 06/03/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 013/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de competência ao Diretor da Receita para certificação da validade de certidões de valor venal emitidas online.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de assegurar a autenticidade e a regularidade das certidões de valor venal emitidas por meio eletrônico, especialmente nos casos em que a validação via QR Code não for possível,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor da Receita, **Alexander da Motta Silva**, nomeado pelo Decreto nº 994/2023, a competência para certificar a validade das Certidões de Valor Venal emitidas online, exclusivamente nos casos em que a verificação por meio do QR Code disponível no documento não puder ser realizada.

Art. 2º A certificação referida no artigo 1º deverá ser feita mediante aposição de assinatura e carimbo funcional do Diretor da Receita, atestando a conferência dos dados constantes da certidão com aqueles registrados nos sistemas oficiais da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Art. 3º A Diretoria da Receita deverá manter registro das certificações realizadas, garantindo a rastreabilidade e a segurança das informações validadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de março de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, CNPJ: 54.436.220/0001-91, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 1203 pg. 15 do dia 12 de março de 2025.

CONTRATADO: DINES FLAIT AIRES DE ALMEIDA
ONDE SE LÊ: LOTAÇÃO: 7647.

LEIA-SE: LOTAÇÃO: 371

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2041.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7649

Gurupi, Estado do Tocantins, 17 de março de 2025.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretária Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto Nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, CNPJ: 54.436.220/0001-91, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 1203 pg. 16 do dia 12 de março de 2025.

CONTRATADO: LUCIMAR ARAÚJO AZEVEDO
ONDE SE LÊ: LOTAÇÃO: 7647.

LEIA-SE: LOTAÇÃO: 371

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2041.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7649

Gurupi, Estado do Tocantins, 17 de março de 2025.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretária Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto Nº. 0348, de 22 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA RH/SEMUS Nº 0044/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, Efetivo no cargo de Enfermeiro para a função de **Responsável Técnico da Enfermagem da Unidade Básica de Saúde – São José** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
248816	THIAGO DIAS PINHEIRO	ENFERMEIRO	500,00	06/03/2025	UBS-SÃO JOSÉ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 12 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0045/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o lançamento mensal de gratificação do servidor abaixo relacionado, do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO
501727	RAYANE DE CIRQUEIRA PINTO SIEL	ENFERMEIRO	500,00	06/03/2025	UBS-SÃO JOSÉ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 12 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0048/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de MÉDICO, pós-graduado *Latu Sensu* em Especialização em Gestão de Saúde Pública, Coletiva e da Família, lotado na UBS-CAMPO BELLO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	KELVIN HAMIM JOSE FEITOSA REIS	MÉDICO	GAA-IV	3.400,00	06/03/2025	UBS-CAMPO BELLO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 13 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0049/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no Apoio Administrativo – Departamento Saúde do Trabalhador, para exercer a função de **Coordenação da Saúde do Trabalhador** e **INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	JACIARA AGUIAR BRITO	ASSISTENTE ADM	GAG-III	2.500,00	14/03/2025	APOIO ADM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 14 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº0102/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde
DISTRATADO: JESSICA COSTA AGUIAR CPF: 044.xxx.xxx-14 Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPO-

RÁRIO Nº 0102/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e JESSICA COSTA AGUIAR do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 31 de março de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0051/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: SENIARA LIRA TAVARES CPF: 028.xxx.xxx-00
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7542 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 18 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 17/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000169 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 15/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000172 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000175 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/03/2025.

Câmara Municipal de Gurupi**REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Dispensa Eletrônica nº 01/2025 - LEI Nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de Julho de 2021.

Processo Administrativo: 32/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 6 VEÍCULOS TOYOTA/YARIS HA XL15 COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL, AMPLA CONCORRÊNCIA, adjudicação GLOBAL.**

Valor Estimado: R\$ 19.201,92 (Dezenove mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos)

Fase de Lances: 21 de março de 2025 das 08 h às 14 h. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPONIBILIDADE DO AVISO: https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/painel/informacao/mp_editor/row=427 ; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.gurupi.to.leg.br/>.

Gurupi – TO, 17 de março de 2025.

Ivanilson da Silva Marinho,
Presidente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 35/2025. Ato de Dispensa de Licitação nº06/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: CONNECTLAN INTERNET EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.473.770/0001-26. Objeto: FORNECIMENTO DE 02 LINHAS DE INTERNET FIBRA HOME EMPRESARIAL COM 1 GBPS DE VELOCIDADE E IP FIXO para o prédio da Câmara Municipal de Gurupi. Vigência: 14/03/2025 até 14/03/2026. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.40. Valor total: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Fundamento legal: Art. 95, inciso I, § 2º, da Lei 14.133/21. Ass.27/02/2024.

Ver. Ivanilson da Silva Marinho.
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 67/2025. Ato de Inexigibilidade nº 005/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS inscrita no CNPJ sob nº 17.816.520/0001-70. OBJETO: Pagamento de despesas com INSCRIÇÃO DE 14 VEREADORES NA 1ª MARCHA DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS. Dotação orçamentária: 01.031.0017.2020, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021. Ass. 19/02/2025.

Ver. Ivanilson da Silva Marinho.
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

